



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N. 1893/2024

(Revogada pela Portaria PRESI n. 4496/2024, de 11.10.2024)

~~A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,~~

~~**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Judiciário implementar mecanismos que concretizem o princípio constitucional de amplo acesso à Justiça, previsto no art. 5º, inciso XXXV, da Constituição da República Federativa do Brasil;~~

~~**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário;~~

~~**CONSIDERANDO** a necessidade implementar medidas administrativas com a finalidade de garantir melhoria na prestação jurisdicional do primeiro grau de jurisdição;~~

~~**CONSIDERANDO** a criação da unidade jurisdicional denominada Vara de Apoio à Jurisdição (VAJUR), com sede na Comarca de Rio Branco, nos termos da Resolução nº 306, de 21 de dezembro de 2023, com titulação coletiva de 10 (dez) magistrados, estando a referida unidade dividida em três núcleos;~~

~~**CONSIDERANDO** a deliberação contida nos autos SEI nº 0000059-47.2024.8.01.0000,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Designar a juíza de direito Kamylla Acioli Lins e Silva, titular da Vara de Apoio à Jurisdição, para responder pelo Juizado Especial Criminal da Comarca de Rio Branco até ulterior deliberação.~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

~~Art. 2º Revogar a Portaria nº 867/2024, desta Presidência.~~

~~Art. 3º Os efeitos desta portaria retroagem a contar dia 07 de maio de 2024.~~

~~Publique-se.~~

~~Rio Branco-AC, 14 de maio de 2024.~~

~~Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente~~